



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº 500, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOÃO TEIXEIRA BATISTA “JOÃO DE SENHORA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 85, XX, e demais disposições legais,

CONSIDERANDO: que no dia 21 de agosto de 2024 ocorreu o falecimento do Sr. JOÃO TEIXEIRA BATISTA “João de Senhora”, ex-vereador do município;

CONSIDERANDO, que lamentamos sob todos os aspectos a perda deste senhor, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares; **CONSIDERANDO,** que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Josenópolis/MG em virtude do falecimento do Sr. João Teixeira Batista “João de Senhora”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 22 de agosto de 2024, em razão do falecimento do Sr. João Teixeira Batista “João de Senhora”.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis/MG, 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal